



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Ofício CONDSEF nº 200/2014.

Brasília-DF, 21 de julho de 2014.

Ilustríssima Senhora
ANA CRISTINA WRANZLER
Secretária-Executiva do Ministério da Cultura
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - 3º andar
Brasília/DF – CEP 70.068-900

Assunto: Encaminhamentos da Reunião

Senhora Secretária-Executiva,

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF**, entidade sindical legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94, sediada no SDS, Bloco “L”, nº 30, 5º Andar, Edifício Miguel Badya, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70394-901, neste ato representada por seu Secretário-Geral Sérgio Ronaldo da Silva, vem, respeitosamente, perante V. Sa., dizer e ao final expor e requerer o que segue:

Tendo em vista a convocatória do MinC expedida no ofício 278/2014/SE-MinC, que solicitava a presença de representantes desta entidade para debater a formação de Comissão Mista para realização de estudo para elaboração de um Plano de Carreira para a categoria da Cultura, gostaríamos de apresentar os seguintes pontos:

1. Conforme o Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, em seu Art. 38, a competência de negociação do Governo Federal é da Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal. Portanto, as reuniões realizadas no mês de maio, junho e julho do corrente, não se configuram como uma abertura de negociações que tenha em vista a discussão da pauta de reivindicações do movimento paredista iniciado em 15 de maio de 2014. Inclusive nenhum destes encontros foi apresentado pelo governo uma contraproposta, nem esteve presente algum membro da SRT/MPOG, ou houve alguma delegação formal de competência para que os interlocutores tenham poder deliberativo acerca de nosso pleito. Assim, estas não podem ser reconhecidas como parte de uma tentativa de cumprimento, por parte do governo, da decisão do juiz Napoleão Maia Nunes. Decisão esta que está sendo cumprida pelo movimento desde o dia 19 de junho, data em que o movimento de greve foi suspenso em prol de garantir a abertura de negociações:
2. Apesar de não ter apresentado nenhuma contraproposta formal, em encontro realizado no dia 22 de maio com o Coordenador Geral de Gestão de Pessoas do MinC, Gilton Matos Pereira, foi-nos apresentada a elaboração de um Plano de

- Carreira a ser, possivelmente, implementado a partir de 2016, projeto que, segundo o próprio senhor Gilton Pereira não era fruto de uma negociação de greve, pois estava prevista na execução do atual Plano Estratégico de Gestão do MinC, ainda em fase de elaboração.
3. A possibilidade de construção desse projeto foi levada à discussão em assembleias de local de trabalho, nacionalmente, e a decisão da categoria foi de rechaçá-lo, veementemente, por sequer ter sido apresentado formalmente, considerando-se que esta seria ainda mais rebaixada do que os últimos acordos assinados pelo governo, por não contemplar as reais necessidades DO setor, e não haveria garantia da efetiva implantação dos pleitos dos servidores e o cumprimento dos acordos assinados, devido ao ano eleitoral.
 4. Ainda, consideramos que a Comissão Mista proposta pelo MinC é desnecessária, uma vez que o Sistema MinC já vem efetuando o debate acerca da carreira, com diversos projetos e documentos construídos desde 2004. Assim, já se possui acúmulo suficiente de informação, inclusive do posicionamento dos servidores, relatadas em construções anteriores de diversas propostas de planos de carreiras encaminhadas e protocoladas ao longo dos últimos 10 anos. Nas diversas versões de planos de carreira contou-se com a participação intensa dos servidores e da CONDSEF. Do mesmo modo, o governo federal, através do MinC e das suas entidades vinculadas já construíram propostas com embasamento dos técnicos dos órgãos e de consultorias contratadas especificamente para elaboração de Plano de Carreiras, como é o caso mais recente do IPHAN, uma das vinculadas do sistema MinC, que poderia certamente basear a elaboração do referido projeto de forma célere.
 5. Reiteramos que os encontros já realizados no último período de greve, inclusive a reunião de 03 de julho, frustram a negociação ou qualquer arbitragem para o impasse ora em pauta, uma vez que nunca foi apresentada contraproposta do governo, e reforçamos que a presença de um representante do MPOG com poder decisório é fundamental para que possamos buscar soluções efetivas. Assim, aguardamos o agendamento de uma reunião de abertura de negociação efetiva e produtiva, em cumprimento à decisão do Ministro Napoleão Maia.

Atenciosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral/CONDSEF